



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 26 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 01271 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A6555E2EEE16174D6387F5D9B3227522

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- TERMO DE CAIXA 2023
- AVISO DE DISPENSA nº 017/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
- AVISO DE DISPENSA Nº 018/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO DE Nº 327/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PUBLICA
- DECRETO CT 027/2023 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



**PREFEITURA DE
SOUTO
SOARES**
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 3339-2150 / 2128
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA S/N – BAHIA – CEP 46990-000

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

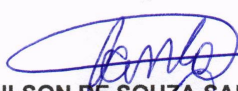
Aos **trinta e um de dezembro de 2023**, na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão de Inventário, constituída em 04 de dezembro de 2023, através da Portaria nº 01/2023, pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Souto Soares, designada para apuração do saldo existente no caixa nesta data. Procedida a análise de todos os itens levantados verificou-se que o saldo no caixa é de R\$ 0,00 (zero reais) e banco é de R\$ 9.572.722,08 (nove milhões quinhentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Nada mais havendo para constar, lavramos o presente TERMO.

Souto Soares - Bahia, 21 de março de 2023.


JOSE FABIO VIEIRA DE SOUZA

Presidente


JAILSON DE SOUZA SANTOS

Membro


TIAGO REIS VIEIRA NETO

Membro

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 017/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, com valor global de R\$ 43.883,34 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 26 de Março de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e
DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa mobiliar diversos espaços da Administração, bem como do Fundo Municipal de Saúde, se utilizando de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.

2.2 Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout dos referidos locais públicos. Há a necessidade de organização de muitos espaços físicos, como móveis para salas, recepção e outros ambientes fabricados em madeira (MDF).

2.3 Com a expansão das instalações, reforma de edificações e reestruturação dos bens imóveis da Instituição se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

2.4 O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades.

2.5 Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, claviculários, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno. Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como parte inferior de bancadas e pias. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional **com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade técnica.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 43.883,34 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	R\$ 6.016,67	R\$ 6.016,67

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRMÔNIO.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
	TOTAL				R\$ 43.883,34

7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os serviços deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.

8.2. O prazo para entrega dos móveis será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

8.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situado à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto0 Soares/BA, na UBS – Diocledes Pereira, situado no loteamento Flávia e Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 26 de Março de 2024

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 017/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1		
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1		
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1		
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRMÔNIO.	UND	1		
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1		
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1		
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1		
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1		
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1		
TOTAL					
VALOR TOTAL:					R\$ -

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br	
LOCAL E DATA:	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
 (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
 nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
 Dispensa de Licitação nº 017/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
 empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa _____, inscrita no
 do CNPJ _____/_____/_____-_____, residente no _____ endereço
 _____ Bairro
 _____ Município _____ CEP _____,
 assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
 entregues para a Dispensa de Licitação nº 017/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas
 informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades
 cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

AVISO DE DISPENSA nº 018/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de 03 (três) bancos de reserva no Estádio Municipal; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 25.509,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 26 de Março de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 018/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa para CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de 03 (três) bancos de reserva no Estádio Municipal; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório tem por objeto a aquisição de três bancos de reservas que serão colocados no Estádio de Futebol Municipal para a prática de futebol e para os eventos esportivos do Município. A aquisição dessa estrutura além de beneficiar atletas e árbitros locais, é uma obrigatoriedade das Federações para tais eventos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
 - e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
 - f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 25.509,99 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVA: ESTRUTURA C/ AÇO GALVANIZADO (METALON), COBERTURA TELHA GALVANIZADA E ASSESNTO EM ACRILICO/ COM PINTURA. MEDIDAS 8x,2,50mt	UND	02	R\$ 11.138,33	R\$ 22.276,66
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVA: ESTRUTURA C/ AÇO GALVANIZADO (METALON), COBERTURA TELHA GALVANIZADA E ASSESNTO EM ACRILICO/ COM PINTURA. MEDIDAS 2x,2,50mt	UND	01	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33
					R\$ 25.509,99

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 30/06/2024, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA DO MATERIAL:

- 8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 10 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;
- 8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;
- 8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada no Estádio Municipal de Futebol, localizado na Rod BA 122, s/n, Zona Rural, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, no dia e hora a combinar com a Administração Pública.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj.Atividade: 1055 – Construção, reforma e Aparelhamento de Campos de Futebol.

Elemento Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintês anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 26 de Março de 2024.

Eutacio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I –
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de Empresa para CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO de 03 (três) bancos de reserva no Estádio Municipal; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVA: ESTRUTURA C/ AÇO GALVANIZADO (METALON), COBERTURA TELHA GALVANIZADA E ASSESNTO EM ACRILICO/ COM PINTURA. MEDIDAS 8x,2,50mt	UND	02		
2	CONFECCÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE RESERVA: ESTRUTURA C/ AÇO GALVANIZADO (METALON), COBERTURA TELHA GALVANIZADA E ASSESNTO EM ACRILICO/ COM PINTURA. MEDIDAS 2x,2,50mt	UND	01		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: / /					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.
 (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
 nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação na
 Dispensa de Licitação nº 018/2024PMSSDI, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
 que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

 Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 018/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO VI –
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa _____, inscrita no
do CNPJ _____/_____/_____-_____, residente no _____ endereço
_____, Bairro _____
_____, Município _____ CEP _____
_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das
cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 018/2024PMSSDI. Declaro estar de
inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações
acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VII – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa _____ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante da empresa.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____
inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 3339-2150 / 2128
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA S/N – BAHIA – CEP 46990-000

EDITAL Nº 001/2024

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE
“VISTA” REFERENTE A CONTA ANUAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES, CORRESPONDENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do art. 31 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e em conformidade com o que preceitua o artigo 7º, § 1º e 2º da Resolução TCM nº 1060/2005 e Resolução TCM nº 1340/2016 levando em consideração:

Considerando a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada das normas constitucionais e legais de se colocar à disposição dos munícipes por 60 (sessenta) dias as contas públicas do Executivo Municipal de Souto Soares (Prestação de Contas Anual) referente ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a nossa Carta Magna, respalda a todo cidadão brasileiro o direito ao acesso pertinentes às contas públicas do Executivo para apreciação, conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas em relação à receita e despesa do aludido exercício financeiro;

Resolve

Art. 1º - fica em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a documentação relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2023 por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Outros Serviços-Consulta Pública ETCMBA”.

Parágrafo Único: O prazo de disponibilidade é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA DE
SOUTO
SOARES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 3339-2150 / 2128
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA S/N – BAHIA – CEP 46990-000

Art. 2 - podendo ter acesso no horário de funcionamento da Câmara, das 08hs às 14hs, de segunda a sexta, para que nos termos do artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia,

no prazo de disponibilidade pública de 60 dias a contar de 01 de abril a 31 de maio de 2024, no horário administrativo regular.

Parágrafo Único: ressaltasse que em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Resolução nº 1340, de 23 de março 2016:

§ 4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar Às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre os quais obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



**PREFEITURA DE
SOUTO
SOARES**
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 3339-2150 / 2128
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA S/N – BAHIA – CEP 46990-000

EDITAL Nº 001/2024

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE
“VISTA” REFERENTE A CONTA ANUAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES, CORRESPONDENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do art. 31 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e em conformidade com o que preceitua o artigo 7º, § 1º e 2º da Resolução TCM nº 1060/2005 e Resolução TCM nº 1340/2016 levando em consideração:

Considerando a necessidade de disciplinar a obrigatoriedade derivada das normas constitucionais e legais de se colocar à disposição dos munícipes por 60 (sessenta) dias as contas públicas do Executivo Municipal de Souto Soares (Prestação de Contas Anual) referente ao exercício financeiro de 2023;

Considerando que a nossa Carta Magna, respalda a todo cidadão brasileiro o direito ao acesso pertinentes às contas públicas do Executivo para apreciação, conhecimento e dirimir quaisquer dúvidas em relação à receita e despesa do aludido exercício financeiro;

Resolve

Art. 1º - fica em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a documentação relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2023 por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Outros Serviços-Consulta Pública ETCMBA”.

Parágrafo Único: O prazo de disponibilidade é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



**PREFEITURA DE
SOUTO
SOARES**
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 3339-2150 / 2128
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA S/N – BAHIA – CEP 46990-000

Art. 2 - podendo ter acesso no horário de funcionamento da Câmara, das 08hs às 14hs, de segunda a sexta, para que nos termos do artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia,

no prazo de disponibilidade pública de 60 dias a contar de 01 de abril a 31 de maio de 2024, no horário administrativo regular.

Parágrafo Único: ressaltasse que em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Resolução nº 1340, de 23 de março 2016:

§ 4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar Às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre os quais obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de março de 2024

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 027/2024
26/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
Total da Unidade R\$		25.000,00
Valor Total Suplementado R\$		25.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$25.000,00

Dotações Anuladas

020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
Total da Unidade R\$		25.000,00
Valor Total Anulado R\$		25.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 26 de março de 2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504